

## **PORTARIA N° 186 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao Grupo de Trabalho objetivando o estudo e análise de propostas para melhoria da segurança dos processos e dos documentos de veículos e habilitação, respectivamente CRV/CRLV e CNH;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015736/2012-63;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2013 o prazo estabelecido pelo art. 2º da Portaria DENATRAN nº 480, de 14 de setembro de 2012, alterada pela Portaria DENATRAN nº 554, de 14 de novembro de 2012, para conclusão dos trabalhos do GT instituído, com a seguinte composição:

1) Representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN:

- a) Roberto Craveiro Rodrigues – CGIE;
- b) Flora Maria Pinto – CGIJF;
- c) Aridney Loyelo Barcellos – CGPO;
- d) Jorge Augusto da Conceição – CGIT.

2) Representantes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação –ITI/CC:

- a) Eduardo Magalhães de Lacerda Filho;
- b) André Machado Caricatti.

3) Representantes do Departamento de Polícia Federal – DPF:

- a) Adriana Francisca Marin;
- b) Rafael Oliveira Ribeiro.

4) Representante da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital – ABRID:

- a) Célio de Siqueira Ribeiro.

5) Representante da Associação Nacional dos Detrans – AND:

- a) João Bosco Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CLÁUDIO PORTELLA SERRA E SILVA**  
DIRETOR